LEI Nº 4418, de 05 de outubro de 2007.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento para dar cobertura às despesas decorrentes do contrato de colaboração financeira não reembolsável nº 03.2.446.2.1, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.05 - DEPTO. DA FAMÍLIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 16.590,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 18.410,00
Cód. Func. Progr.: 12.05.08.244.0025.2288 Projeto Rede de Proteção - BNDES

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 36.000,00

Art. 3º Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pelo BNDES, na importância de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de outubro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete